



PAA . 2019

PLANO ANUAL DE AUDITORIA



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Presidência
Controladoria Interna



Controladoria Interna
Poder Judiciário de Goiás

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Biênio 01.02.2017 a 01.02.2019

Desembargador GILBERTO MARQUES FILHO
Presidente

Desembargadora BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO
Vice-presidente

Desembargador WALTER CARLOS LEMES
Corregedor-Geral da Justiça

APARECIDA AUXILIADORA MAGALHÃES SANTOS
Diretora-Geral

MARLLUS NAVES DE ÁVILA
Diretor da Controladoria Interna

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
I – Considerações Iniciais	4
II – Metodologia	5
AUDITORIAS	7
FISCALIZAÇÕES	18
CAPACITAÇÃO	22
FICHA TÉCNICA	27

I – Considerações Iniciais

A importância de uma sólida governança corporativa no gerenciamento de riscos tem sido progressivamente reconhecida. As organizações públicas estão cada vez mais convencidas de que **identificar os riscos** segundo os aspectos sociais, éticos, ambientais, operacionais e financeiros é um meio eficaz para melhorar as operações da organização e contribui efetivamente para o alcance dos objetivos.

Ao mesmo tempo, a utilização de estruturas de gerenciamento de riscos corporativos tem se expandido, à medida que as organizações reconhecem suas vantagens em comparação à abordagens menos coordenadas de gerenciamento.

Nesse contexto, a auditoria interna, tanto na função de avaliação quanto na de consultoria, contribui para o gerenciamento de riscos sob as mais variadas formas, inclusive na avaliação de sua eficácia.

No âmbito do Poder Judiciário, a auditoria interna foi regulamentada pela Resolução n. 171/2013 do Conselho Nacional de Justiça, norma técnica que determina nos artigos 9 e 12 o planejamento das ações de controle por meio de um **Plano Anual de Auditoria (PAA)**, cuja elaboração deverá considerar os critérios de **materialidade, relevância e criticidade dos objetos a serem auditados com enfoque em riscos**.

Esta disposição demonstra o alinhamento das práticas de auditoria determinadas pelo CNJ com as boas práticas divulgadas por organismos internacionais de referência em normas de auditoria, a exemplo do Instituto dos Auditores Internos (IIA). Evidencia ainda a mudança de paradigmas da atividade de auditoria, que, a partir da Resolução n. 171/2013, deve impreterivelmente se basear nos riscos que podem afetar os objetivos institucionais, inclusive na fase de planejamento.

Assim, em atenção às disposições da Resolução supramencionada e do Parecer n. 02/2013 e Parecer n. 7/2014 da Secretaria de Controle Interno do CNJ, bem como da Resolução n. 03/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a Controladoria Interna do Poder Judiciário do Estado de Goiás apresenta o **Plano Anual de Auditoria – PAA para o exercício de 2019**, instrumento que consolida o planejamento e cronograma das auditorias para o exercício vindouro.

Além do planejamento das auditorias a serem executadas, estão inclusas neste documento as ações de capacitação consideradas imprescindíveis para o bom desenvolvimento das atividades afetas a esta unidade de controle, abarcando os temas das ações de controle ora definidas e demais atribuições institucionais.

II– Metodologia

Para elaboração do Plano Anual de Auditoria – 2019, a Controladoria Interna implementa **nova metodologia** já adotada por alguns tribunais do Brasil, a exemplo do Tribunal Regional Federal da 24ª Região e Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte. Esta nova metodologia de planejamento baseada em riscos, consiste em obter um rol de objetos auditáveis a serem priorizados segundo os seguintes critérios:

- 1. Materialidade** – relevância financeira;
- 2. Relevância** – Risco à imagem e Interesse da Gestão;
- 3. Criticidade** – Lapso entre as auditorias, recomendações do controle externo e interesse da auditoria interna.

Até o presente exercício, a avaliação dos objetos auditáveis era realizada exclusivamente pela equipe técnica da Controladoria Interna, que, segundo os critérios da Resolução n. 171/2013 do CNJ, avalia o rol de objetos auditáveis e atribui pontuação a fim de identificar quais objetos devem ser priorizados, submetendo-os à consideração da Presidência com o fito de **justificar a escolha** das auditorias para o exercício seguinte.

A nova metodologia empregada neste Plano de Auditoria modifica este modelo até então vigente, em razão da inclusão da Alta Administração do Tribunal de Justiça na fase de planejamento e definição das auditorias atribuindo **valor aos objetos auditados** no tocante ao critério da **relevância – risco à imagem e interesse da gestão**. Para tornar possível qualificar objetivamente a relevância dos objetos auditáveis, a fim de conjugá-la com as outras variáveis (materialidade e criticidade), atribuiu-se pontuação segundo a capacidade de irregularidades e falhas em determinado objeto auditável causar prejuízo à imagem do Poder Judiciário ou dificultar o alcance das metas da gestão.

Ao final do processo de avaliação dos objetos e definição dos escopos das ações de controle, a equipe técnica da Controladoria Interna concluiu pela execução de **três fiscalizações e oito auditorias** durante o exercício de 2019, e ainda a continuidade da auditoria baseada em riscos para análise dos controles internos destinados a gerir os bens móveis do TJGO iniciada em 2018, considerando a disponibilidade dos recursos humanos e orçamentários, o tempo despendido nas análises processuais e demais atividades desenvolvidas.

Além das auditorias descritas neste Plano Anual de Auditoria, a unidade de controle interno participará de **duas auditorias coordenadas pelo Conselho Nacional de Justiça** ao longo do exercício, uma envolvendo a avaliação da gestão documental e a outra a avaliação contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, conforme previsão do Parecer n. 07/2017 da Secretaria de Controle Interno do mencionado Conselho.

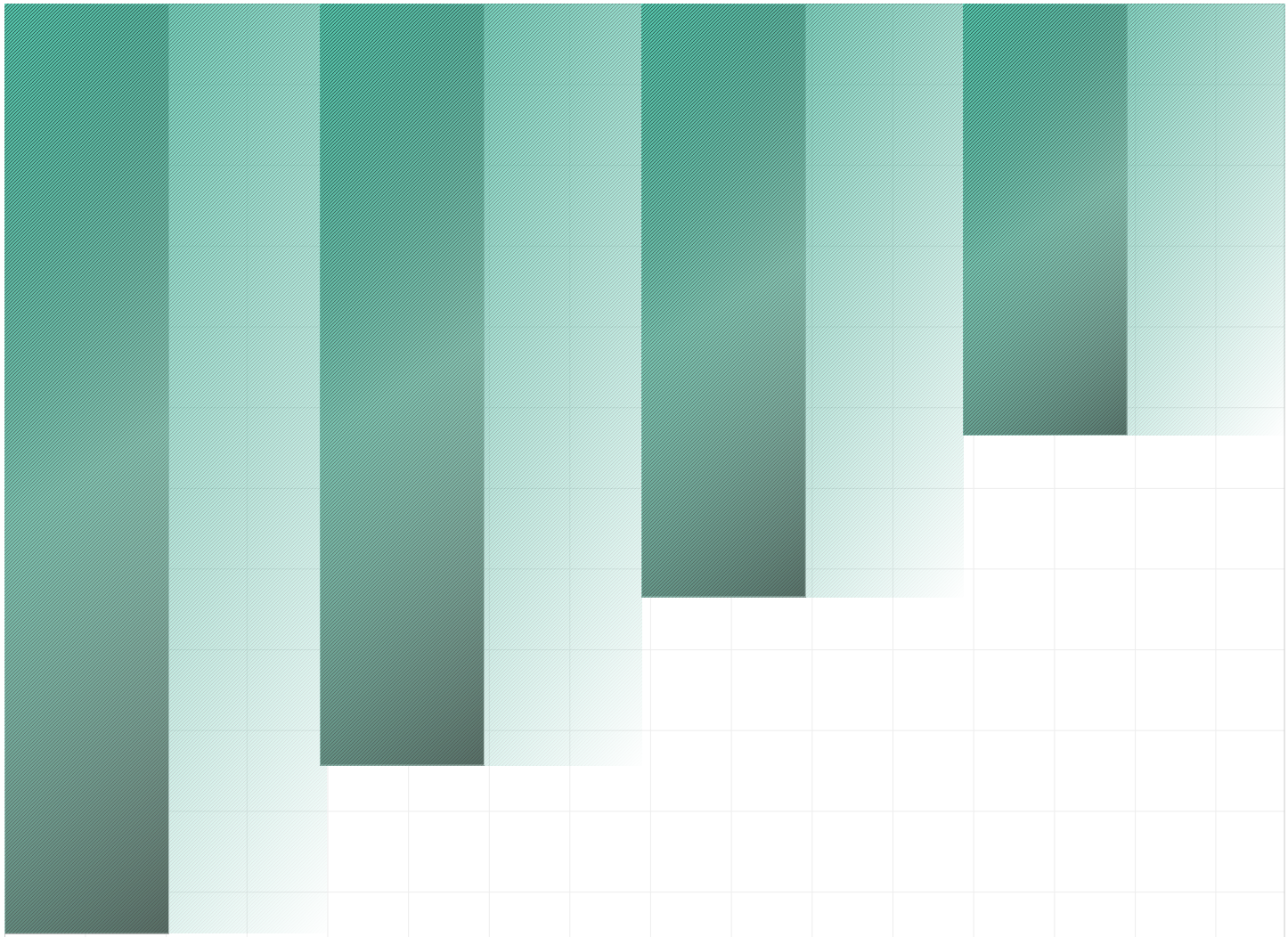
APRESENTAÇÃO

II- Metodologia

A descrição das auditorias e fiscalizações definidas constam do Anexo I do PAA-2019, e apresentam os objetivos e escopos das ações de controle, bem como as datas previstas para início dos trabalhos.

O Plano Anual de Auditoria poderá sofrer alteração no decorrer do exercício caso ocorra necessidade de incluir ou modificar o escopo de alguma auditoria em função de fato ou circunstâncias supervenientes ao longo do exercício, ou em função de alguma constatação de ação que exija o exame mais aprofundado da matéria.

Por fim, vale ressaltar que a implantação desse novo modelo aumenta a participação da administração no processo de seleção dos objetos auditáveis, outrora a cargo exclusivo dos auditores internos, o que contribui diretamente para que as ações de controle sejam direcionadas aos objetos que representem maior risco ao atingimento dos objetivos do TJGO, na avaliação tanto dos gestores como da auditoria interna, diminuindo a possibilidade de ocorrência de eventos que impactam negativamente nos processos de trabalho.



AUDITORIAS

AUDITORIA N. 1

Processo auditado:

Auditoria no sistema de registro e controle de selos eletrônicos e arrecadação

Classificação:

Auditoria Operacional

Conhecimentos

Específicos :

ISO 31.000
Decreto Judiciário 2830/14
Resolução 91/2009 do CNJ
Resolução 44/2001 do TJGO
Resolução 171/2013 do CNJ

Objetivo:

Verificar o sistema de arrecadação e o sistema de selo eletrônico

Escopo:

Observar o tratamento aos dados gerados pelo sistema eletrônico de selos e as fontes de arrecadação.

Relevância:

A arrecadação por meio de selos corresponde a uma fonte de receita para a Administração.

Risco:

Falha no sistema de arrecadação, Paralisação total ou parcial do sistema de selo eletrônico.

Data prevista para o início: 2º trimestre

Previsão da equipe : 3 servidores

AUDITORIA N. 2

Processo auditado:

Auditoria nos contratos envolvendo o Processo Judicial (PJD)

Classificação:

Auditoria Operacional Baseada em Risco

Conhecimentos Específicos :

Resolução 182/2013 do CNJ
Resolução 195/2014 do CNJ
Lei 8666/93, ISO 31.000

Objetivo:

Verificar os contratos e riscos associados que possam afetar a disponibilidade do sistema PJD e a oferta da prestação jurisdicional à sociedade.

Escopo:

Verificar os contratos que envolvem a plataforma do Processo Judicial Digital e a abordagem aos riscos associados.

Relevância:

PJD é hoje a principal plataforma de execução dos serviços ordinários à sociedade.

Risco:

Paralisação parcial ou total do PJD, má disponibilidade dos serviços à sociedade.

Data prevista para o início: 1º trimestre

Previsão da equipe : 3 servidores

AUDITORIA N. 3

Processo auditado:

Auditoria de Qualidade das Obras

Classificação:

Auditoria de conformidade

Conhecimentos

Específicos :

Lei 8.666/1993
Lei Estadual n. 17.928/2012
Resolução CNJ n. 114/2010
Resolução TJGO n. 09/2010
Resolução Normativa TCE-GO n. 06/2017 e projetos e memoriais licitados.

Objetivo:

Avaliar a qualidade das obras de reforma do prédio do TJGO e de construção do estacionamento do TJGO.

Escopo:

- Verificar a existência de problemas técnicos após ocupação das obras em decorrência de material empregado de qualidade inferior àquela especificada em projetos e memoriais;
- Verificar se há controle por parte da administração da qualidade dos produtos utilizados na obra, de modo que assegure que estes estão de acordo com as especificações técnicas dos projetos e memoriais;
- Verificar se a empresa responsável pela obra cumpre com suas obrigações em relação à garantia da obra.

Relevância:

Grande vulto financeiro aplicado nas obras.

Risco:

Superfaturamento devido à qualidade inferior de material utilizado.

Data prevista para o início: 2º trimestre

Previsão da equipe : 3 servidores

AUDITORIA N. 4

Processo auditado:

Avaliação dos controles internos utilizados na gestão dos contratos sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa

Classificação:

Auditoria de Operacional/ conformidade

Conhecimentos

Específicos :

Resolução n. 44/2001 TJGO
Resolução n. 086/2009 CNJ
Resolução n. 171/2013 CNJ
Lei Estadual nº 17.928/2012
Lei Federal n. 8.666/93
Decreto Judiciário n. 1.540/2008

Objetivo:

Verificar a existência de controles internos referentes a gestão dos contratos administrativos com vista a identificar os riscos inerentes a gestão e execução dos contratos.

Escopo:

Contratos sob a gestão da Diretoria Administrativa, a serem selecionados após levantamento na área auditada.

Relevância:

Grande vulto financeiro aplicado nas obras.

Risco:

Superfaturamento devido à qualidade inferior de material utilizado.

Data prevista para o início: 2º trimestre

Previsão da equipe : 2 servidores

AUDITORIA N. 5

Processo auditado:

Auditoria para verificar a adoção dos prazos-limite para Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PCP

Classificação:

Auditoria de conformidade

Conhecimentos

Específicos :

Portaria STN 548/2015; Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e MCASP vigente.

Objetivo:

Verificar se o TJGO observa os prazos para implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais estabelecidos na Portaria STN 548/2015.

Escopo:

Levantamento e avaliação quanto à adoção dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

Relevância:

A convergência às normas internacionais de contabilidade aplicadas ao Setor Público é de observância obrigatória, conforme os prazos fixados pela Portaria STN 548/2015.

Risco:

Descumprimento dos prazos-limite de implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais.

Data prevista para o início: 3º trimestre

Previsão da equipe : 2 servidores

AUDITORIA N. 6

Processo auditado:

Auditoria para verificação da conformidade da gestão de informações cadastrais dos membros e servidores do Poder Judiciário.

Classificação:

Auditoria de conformidade

Conhecimentos

Específicos :

Lei 17.663/2012, alterada pela Lei n. 20.033/2018 e Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Goiás (Lei n.10.460/1988) Resolução TJGO n. 25/2014.

Objetivo:

Avaliar o cumprimento das formalidades intrínsecas aos processos de cadastramento e recadastramento de pessoal no âmbito do TJGO.

Escopo:

Analisar a gestão do cadastro de informações pessoais e funcionais de membro e servidores do Poder Judiciário.

Relevância:

Faz-se necessária a atuação do órgão de controle interno nos moldes da Resolução CNJ n. 171/2013 para verificação da veracidade, atualidade e integralidade das informações constantes do sistema GP *Password*, aliada à determinação advinda da Inspeção n. 2459-72.2018 do CNJ.

Risco:

Ineficiência ou ausência das informações e dados cadastrais dos servidores ativos e inativos.

Data prevista para o início: 1º trimestre

Previsão da equipe : 2 servidores

AUDITORIA N. 7

Processo auditado:

Auditoria para verificação da conformidade na atribuição de funções de confiança e cargos comissionados a servidores Poder Judiciário.

Classificação:

Auditoria de conformidade

Conhecimentos

Específicos :

Lei 17.663/2012, alterada pela Lei n. 20.033/2018 e Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Goiás (Lei n.10.460/1988).

Objetivo:

Avaliar o cumprimento das formalidades intrínsecas ao processo de nomeação de servidores efetivos e não efetivos para cargos em comissão e funções de confiança no TJGO no exercício 2018.

Escopo:

Análise de regularidade das nomeações nos parâmetros legalmente estabelecidos, por meio de amostragem de dados obtidos no sistema GP *Password*.

Relevância:

Considerando que a lei estabelece índices percentuais mínimos para ocupação de tais cargos por servidores efetivos, necessária a verificação de conformidade, aliada à determinação advinda da Inspeção n. 2459-72.2018 do CNJ.

Risco:

Não conformidade entre a regulamentação da matéria e a distribuição de funções por encargos de confiança e cargos em comissão entre servidores efetivos e comissionados puros, no âmbito do Poder Judiciário.

Data prevista para o início: 3º trimestre

Previsão da equipe : 2 servidores

AUDITORIA N. 8

Processo auditado:

Auditoria na prestação de contas de diárias concedidas a magistrados e servidores

Classificação:

Auditoria Contínua

Conhecimentos

Específicos :

Resolução TJGO n. 68/2016
Decretos Judiciários n. 1.024/2017 e n. 1.679/2017

Objetivo:

Verificar a conformidade das prestações de contas de diárias concedidas a magistrados, servidores quando do deslocamento a serviço do TJGO.

Escopo:

Análise de todas as prestações de contas de diárias encaminhadas à Controladoria Interna, com emissão de parecer a respeito das contas prestadas.

Relevância:

O montante dos valores destinados ao pagamento de diárias justifica a necessidade de acompanhamento pela unidade de controle.

Risco:

Prestações de contas de diárias em descordo com as normas que regem a matéria

Data prevista para o início: Contínua

Previsão da equipe : 3 servidores

AUDITORIA N. 9

Auditoria Coordenada do Conselho Nacional de Justiça

Processo auditado:

Gestão contábil, financeira, orçamentária e operacional

Classificação:

Auditoria Operacional

Escopo:

Avaliação contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional e, ainda, quanto à:

- a) adequação orçamentária e financeira;
- b) sistemática dos programas, projetos, atividades e sistemas governamentais;
- c) avaliação das metas do Plano Plurianual (PPA); e
- d) execução dos programas, do orçamento e dos resultados das gestões orçamentária, financeira e patrimonial, com identificação de que forma tais instrumentos de ação de governo têm melhorado os serviços do Poder Judiciário prestados à sociedade.

Data prevista para o início: 2º trimestre

Previsão da equipe : 3 servidores

AUDITORIA N. 10

Auditoria Coordenada do Conselho Nacional de Justiça

Processo auditado:

Gestão documental

Classificação:

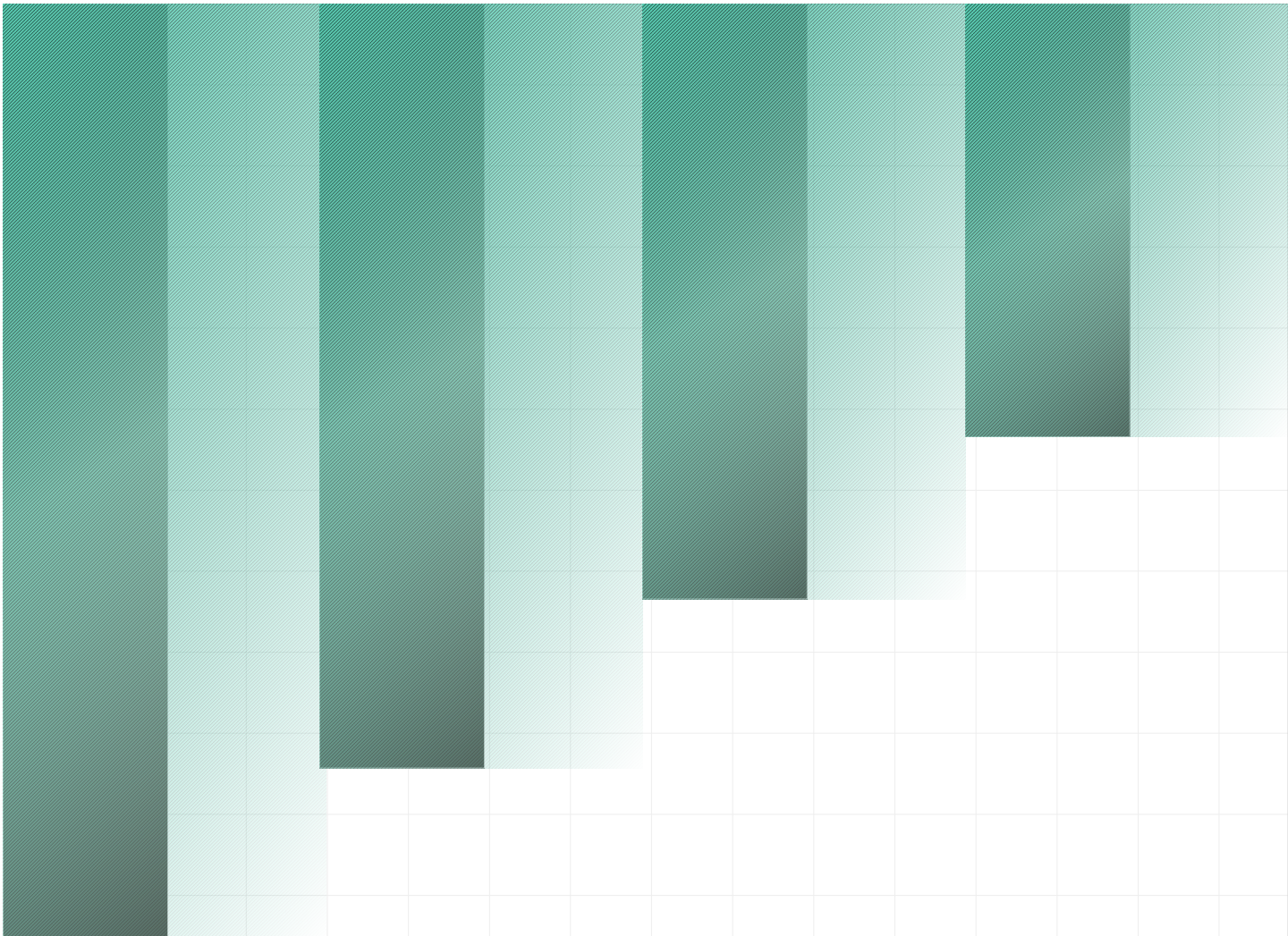
Auditoria de
Conformidade

Escopo:

Avaliação sobre a criação, a manutenção, a utilização e os prazos de conservação dos documentos que são gerados, e o encaminhamento final para conservação permanente ou descarte e, ainda, as rotinas para gerenciamento dos acervos de documentos administrativos e de processos judiciais, como forma de apoio à decisão, à preservação da memória institucional e à comprovação de direitos.

Data prevista para o início: 4º trimestre

Previsão da equipe : 3 servidores



FISCALIZAÇÕES

FISCALIZAÇÃO N. 1

Processo Fiscalizado:

Prestações de Contas de ajuda de custos concedidas a magistrados e servidores.

Conhecimentos

Específicos :

Resolução do TJGO n. 68 de 2016 de outubro de 2016.

Objetivo:

Verificar se as prestações de contas de magistrados e servidores atendem a todos os requisitos das normas que regem a matéria.

Escopo:

Avaliação por amostragem das prestações de ajuda de custo de magistrado e servidores no ano de 2017.

Relevância:

O montante dos valores destinados ao pagamento de ajuda de custo justifica a necessidade de acompanhamento pela unidade de controle.

Risco:

Prestações de constas de ajuda de custo a magistrado e servidores em desconformidade com a norma que rege a matéria.

Data prevista para o início: 3º trimestre

Previsão da equipe : 3 servidores

FISCALIZAÇÃO N. 2

Processo Fiscalizado:

Contratação Direta com base no art. 24, I e II da Lei n. 8.666/93.

Conhecimentos

Específicos :

Lei n.º 8.666/93;
Lei n.º 17.928/2012;
Portaria n.º 01/2015 da EJUG;
Resolução n.º 14/2012 da Corte Especial;
Resolução n.º 40/2015 da Corte Especial e
Resolução n.º 171/2013 do CNJ

Objetivo: Verificar a regularidade da instrução processual e a legalidade da aplicação dos recursos públicos nos processos de contratação direta, com base nos incisos I e II do art. 24 da Lei n. 8.666/93.

Escopo: Processos de aquisições referente ao exercício de 2018.

Relevância: Considerando que a Lei n. 8.666/93 prevê os casos em que a contratação poderá ser efetivada sem a realização do procedimento licitatório, a relevância da fiscalização reside em verificar se as aquisições realizadas por este Tribunal estão em conformidade com o disposto no art. 24, I e II da Lei n. 8.666/93.

Risco: Fracionamento de despesa; aquisição acima do valor praticado no mercado; uso inadequado de recursos públicos.

Data prevista para o início: 4º trimestre

Previsão da equipe : 2 servidores

FISCALIZAÇÃO N. 3

Processo Fiscalizado:

Atos de admissão e inativação dos membros e servidores do quadro único de pessoal do Poder Judiciário.

Conhecimentos

Específicos :

Leis Estaduais n. 17.663/2012; 10.460/1988; 17.260/2011; 19.638/2019 e 77/2010; Resoluções TCE-GO n. 02/2001 e 11/2012 Editais vigentes dos concursos realizados para provimento de cargos efetivos no TJGO e demais regramentos, doutrina e jurisprudência relacionados à matéria.

Objetivo:

Avaliar o cumprimento das formalidades intrínsecas aos processos de admissão e inativação de pessoal no âmbito do TJGO no exercício 2018.

Escopo:

Atos de admissão e aposentadoria , por amostragem, cujos dados serão obtidos por meio de análises das informações inseridas nos sistemas PROAD e GP Password; informações fornecidas pela área auditada, além de consultas às publicações oficiais.

Relevância:

Faz-se necessária a atuação do órgão de controle interno nos moldes da Resolução CNJ n. 171/2013 para verificação dos atos admissionais e aposentatórios, em especial pela alteração havida no Regimento Interno do TCE no ano de 2017, que dispensa o Controle Interno da obrigatoriedade da emissão de Parecer prévio nos atos de pessoal em fase anterior ao encaminhamento para registro naquela Corte de Contas.

Risco:

Não conformidade entre a regulamentação da matéria e o cumprimento dos atos admissionais e aposentatórios no âmbito do Poder Judiciário.

Data prevista para o início: 3º trimestre

Previsão da equipe : 2 servidores